



**:- DECRETO N.º 3.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 4º, da Lei nº 1.907, de 10 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Biritiba Mirim, um crédito suplementar no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a saber:

Excesso de arrecadação..... R\$ 600.000,00  
**TOTAL GERAL.....R\$ 600.000,00**

**Art. 2º** - O crédito que trata o artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação em virtude de assinatura do convênio nº 100763-2021 com Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Regional do Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 1º de outubro de 2021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Finanças e Administração